

LEI Nº 4.978, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública a Fraternidade Espírita  
Amor e Esperança.

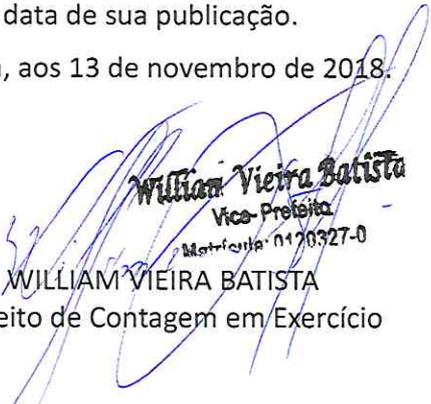
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fraternidade Espírita Amor e Esperança, com sede neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de novembro de 2018.



**William Vieira Batista**  
Vice-Prefeito  
Matrícula: 0120327-0  
WILLIAM VIEIRA BATISTA  
Prefeito de Contagem em Exercício